

SEMAS. Contratada(O): Keirma Isabel de Assis. Objeto contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, equipamentos de Informática, instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos, para serem utilizados na Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, através da Secretaria da Assistência Social do Município de Canindé/CE. Valor Total: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 1102.082440137.2.059 Manut. Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 43.800,00. Vigência: 18 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.06.15.01/TP. Objeto: Reforma de Praça Pública no Distrito de São Miguel, no município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 21/09/2023, às 08h30. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Marfins, s/nº, Bela Vista. Mauriti/CE, 19 de setembro de 2023. Larinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Proseguimento. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob o nº 2023.06.30.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na adequação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 939036/2022/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por Intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, neste dia 22 de setembro de 2023, às 09h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h. Lavras da Mangabeira/CE, 19 de setembro de 2023. Vicenta Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

INTEGRADOS, E OPERACIONALIZAÇÃO TOTALMENTE WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via: <https://compras.m2atecnologia.com.br/licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br> ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 19 de setembro de 2023. LUZIAAGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 09.13.01-2023. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de outubro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tombado sob o nº 09.13.01-2023, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente da CPL. Itapiúna, 19 de setembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEMUS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Outubro de 2023, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da unidade Básica de Saúde do Bairro Varzea Alegre no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h Russas-CE, 19 de Setembro de 2023. Jorge Augusto Sampaio do Nascimento - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023/TP - OBJETO: Execução de pavimentação em pedra lousa em diversas Ruas e Hospital Regional do Município de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento na Fase de Proposta de Preço da seguinte forma: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: 1. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; 2. IPN-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 3. CONSTRUTORA AG LTDA; 4. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 5. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 6. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; 7. MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 8. NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 9. R. A CONSTRUTORA EIRELI EPP; 10. RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 11. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 12. APOLO SERVIÇOS LTDA; 13. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; 14. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA; 15. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 16. CONSTRUTORA MORAES LTDA; 17. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI. As demais empresas encontraram-se devidamente CLASSIFICADAS. Foi declarada VENCEDORA a empresa: MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, com o Menor Valor Global para os dois lotes; VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.322.059,63; VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 145.071,84. Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municipal.licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. Tamboril-CE, 19 de Setembro de 2023. Raniela de Souza Santos - Presidente da CPL.



na tabe
S
J
L

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento da Fase de Habilitação referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.07.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Momentum Construtora Limitada, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos ME, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, H B Serviços de Construção EIRELI, Eletoport Serviços, Projetos e Construções EIRELI, V.F da Silva Construcoes, Ecos Edificacoes Construcoes e Serviços LTDA - ME, Lexon Serviços e Const. Empreendimentos LTDA, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, J 2 Construções e Serviços LTDA ME, Caldas Empreendimentos E Construções EIRELI e Jao Construções e Serviços LTDA - ME e I.A.S Construções LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI e R M Clemente Candido por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. FV Construções EIRELI - ME e J. H. S. Serviços e Obras EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Barbosa Construcoes E Serviços LTDA e FF Empreendimentos e Serviços LTDA por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. X7E Empreendimento EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Vale destacar que a mesma apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com sua validade vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. GJS Construtora EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Vale destacar que a mesma apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade, caso venha sagra-se vencedora, na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Leal Empreendimentos, Serviços e Locacoes EIRELI por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. Por sua vez, a mesma apresentou também prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) com validade vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Venus Serviços e Entretenimentos LTDA por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. Exata Serviços Construções e Locações EIRELI – Por apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com sua validade vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade, caso venha sagra-se vencedora, na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. E por descumprir os itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.17 do edital convocatório. Construtora F.G. Pinheiro LTDA – Por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17, 3.2.18 e 3.2.19 do edital convocatório; Construtora Reis e Serviços EIRELI – Por apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST com suas validades vencidas. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. E por descumprir os itens 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20 do edital Convocatório; Por sua vez as algumas empresas restam impossibilitadas de prosseguir nas fases do certame na seguinte forma: SL Construções e Serviços EIRELI, SOUSA Construções e Terra Azul Serviços EIRELI ME, restaram impossibilitadas de participarem do certame por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório, mais precisamente por não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, que refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame ou atualização do referido cadastro nos referidos termos, bem como as empresas. MP Engenharia e Projetos LTDA - Por possuir como engenheiro e responsável técnicos o Sr. Matheus Paulino Urias - Registro nº 0620673842, sendo ele o mesmo engenheiro e responsável técnico da Empresa José Urias Filho EIRELI, conforme CREA. José Urias Filho EIRELI - Por possuir como engenheiro e responsável técnicos o Sr. Matheus Paulino Urias - Registro nº 0620673842, sendo ele o mesmo engenheiro e responsável técnico da Empresa MP Engenharia e Projetos LTDA, conforme CREA. Fekol Construções e Serviços LTDA - Por possuir como engenheiro e responsável técnicos o Sr. José Erinaldo Oliveira Costa - Registro nº 0600807070, sendo ele o mesmo engenheiro e responsável técnico da Empresa Fekol Construções e Serviços LTDA, conforme CREA. T A França Serviços, por apresentar de forma equivocada em seu Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação os documentos do Envelope nº 02 - Proposta de Preços. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 25 de agosto de 2023 – Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.09/TP – Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Requalificação e Ampliação da Escola Maria Magalhães Viana Azevedo – Distrito Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 01- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 02- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ Nº 25.238.571/0001-90; 03- PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.012.912/0001; 04- CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP- CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 05- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 06- GK ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 07- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; 07- NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 49.784.187/0001-50; 08- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA- CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 09- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA- CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 10- CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 39.629.277/0001-13; 12- AOS-EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS INCORP. E CONST. LTDA- CNPJ Nº 21.285.745/0001-14; 13- CONSTRUTORA AG LTDA- CNPJ Nº 34.326.829/0001-09. Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas:** 01- EMM ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; 02- CONTROL ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 18.534.617/0001-52; 03- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; 04- L&F COMERCIO E ACESSORIA EIRELI-ME- CNPJ Nº 00.150.287/0001-36; 05- CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA- CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; 06- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES-EPP- CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 07- K & R E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ Nº 18.826.445/0001-90; 08- CALMAC – CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA- CNPJ Nº 00.375.792/0001-89; 09- CENPEL – CNTRO NORTE PROJ. E EMP. LTDA- CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 10 - ILCONE – INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA- CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 11- GIRÃO E RUBENS CONSTRUÇÕES, SERVE TRANSP. LTDA- CNPJ Nº 23.356.653/0001-03; 12- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME- CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 13- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 14- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA- CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 15- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 16- ML ENTRETENIMENTO ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP- CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 17- LB CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 40.454.732/0001; 18- CONSTRUTORA JLV LTDA- CNPJ Nº 23.572.480/0001-60; 19- TS- SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS- CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; 20- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 21- FM CRUZ DE SOUSA –ME- CNPJ Nº 30.192.023/0001-06; 22- FRANCISCO ANDERSON LUCIO- CNPJ Nº 23.347.561/0001; 23- N. LANDY BOTO PORTELA-ME- CNPJ Nº 29.648.829/0001-87. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itapipoca-CE, 18 de Setembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023/TP – OBJETO: Execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas e Hospital Regional do Município de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** 1. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; 2. IPN-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 3. CONSTRUTORA AG LTDA; 4. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 5. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 6. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; 7. MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 8. NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 9. R A CONSTRUTORA EIRELI EPP; 10. RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 11. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 12. APOLO SERVIÇOS LTDA; 13. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; 14. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA; 15. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 16. CONSTRUTORA MORAES LTDA; 17. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI. **As demais empresas encontram-se devidamente CLASSIFICADAS.** Foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, com o Menor Valor Global para os dois lotes: **VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.322.055,63; VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 145.071,64.** Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Tamboril-CE, 19 de Setembro de 2023. Raniela de Souza Santos – Presidente da CPL.**